DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019 | Ano II | Edição nº 185 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	3
Atos Legislativos	3
Moções	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP., através de seu Prefeito, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015 e a Prorrogação através do Decreto nº 3.505 de 13 de Dezembro de 2.017, para Provimento de Cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ESTRELA D'OESTE-SP., CONVOCA o candidato habilitada no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

1.- O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP., sito à Rua Bahia, nº 639 – Jardim São Paulo, no prazo que corresponde entre os dias úteis de 07/02/2019 a 14/02/2019, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e das 13h00min 15h30min para entrega de documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da secretaria da administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma PARCIAL, sendo que a falta de quaisquer documentos constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na renúncia tácita da convocado e, consequentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

DA POSSE

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, a candidata deverá apresentar-se em três dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

4.- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Administração da Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP., devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário, Diretor ou Chefe da Repartição à qual ficará subordinado.

Da Posse e do Exercício (L.C. 85/2009 DE 24/03/2009)

Artigo 27 - Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.

Parágrafo único – São competentes para dar posse o Prefeito e o Presidente da Câmara.

Artigo 28 - A posse em cargo público dependerá da prévia inspeção médica oficial;

Parágrafo único – Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

Artigo 29 - A posse verificar-se-á mediante a assinatura, pela autoridade competente e pelo funcionário, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as exigências deste Estatuto.

§ 1º - No ato da posse, o funcionário declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou, ainda, em fundação pública.

§ 2º - O funcionário apresentará, no ato da posse, declaração de bens.

§ 3º - A Não observância dos requisitos exigidos para

preenchimento do cargo implicará a nulidade do ato de nomeação e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.

Artigo 30 - A posse deverá se verificar no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

Artigo 31 - Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não se der no prazo previsto.

Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP., 06 de Fevereiro de 2.019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

RELAÇÃO DE CANDIDATO

COZINHEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIENTE	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
000465	ROSINEI SEGNA	N	52,50	12º

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.- Duas fotos 3 x 4 recentes;

2.- Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

3.- Cópia da CNH (Cargo de Motorista Geral);

4.- Cópia CPF – Cadastro Pessoa Física;

5.- Cópia comprovante de residência atual e legível;

6.- Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

7.- Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

8.- Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;

9.- Cópia de certidão de casamento e de filhos, quando for o caso;

10.- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;

11.- Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);

12.- Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);

13.- Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/ Série e data de emissão);

14.- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.

15.- Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias.

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Legislativos

Moções

Moção de Aplauso nº 01/2019

Assunto: Congratula com aplausos o cidadão estrelense SEBASTIÃO DE ALMEIDA pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, notadamente, por ser o embaixador de Folia de Reis da nossa cidade e de outras cidades circunvizinhas, participando ativamente de Companhias de Reis com os estilos "baiana" e "mineira" há aproximadamente 70(setenta) anos.

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, requerem a Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, que seja inserido na ata dos trabalhos desta Sessão Ordinária, manifestação de total e incondicional apreço da Edilidade Estrelense pelo SR. SEBASTIÃO DE ALMEIDA em face da sua atuação incansável como embaixador de festas tradicionais de nossa cidade que é o encontro de Companhia de Reis, sendo ele um do pioneiros nesta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

bela tradição que é de grande importância na formação cultural do nosso Povo e também para o devotos dos “Santos Reis”, reavivando a fé da nossa gente.

Diante disso, a Casa Legislativa deste município, representando os munícipes desta terra, vem de público, externar respeito e satisfação pela atuação do homenageado no enaltecimento e manutenção da tradição religiosa e cultural em apreço.

Justificativa:

O Sr. Sebastião de Almeida está com 90(noventa) anos de idade, é casado com a Sra. Maria Terezinha de Lima Almeida e teve quatro filhas a Sra. Marlei, Nilsa, Ilda e a caçula Patrícia. Veio para Estrela d´Oeste ainda pequeno com 09(nove) anos de idade, foi trabalhador rural e morou na “Fazenda Santa Ana”. Há 46 anos mudou-se para o Jardim Santos Reis. Também foi servidor público municipal e lá se aposentou, bem como, exerceu cargo de vereador nesta Câmara Municipal por dois mandatos.

Além dessa pessoa simples, humilde e honesta, o homenageado desde muito jovem participou de “Companhias de Reis”, cantando com viola e flauta os hinos característicos desta tradição. Esta paixão lhe concedeu o título de melhor Mestre de “Folia de Reis” do Estado de São Paulo, sendo eleito por uma pesquisa realizada pelo Presidente do Museu do Aterro do Flamengo da cidade do Rio de Janeiro.

Enfim, o Sr. Sebastião de Almeida dedicou grande parte de sua vida a tradição da Folia de Reis, sendo reconhecido não só perante os nossos munícipes, mas também a nível nacional, tanto que, por diversas vezes foi convidado pelo Padre José Jansem para participar de festas e programas na TV que falavam sobre o nascimento do Menino Jesus. Por tudo isso é orgulho da nossa querida Estrela d’ Oeste!

Sendo assim, é público e notório os relevantes serviços ao nosso município pelo mencionado cidadão estrelense, cabendo a nós na condição de representantes do povo prestarmos está singela homenagem.

Em razão do exposto é que outorgamos a presente Moção de Aplausos ao mestre de “Folia de Reis” SR. SEBASTIÃO DE ALMEIDA, do qual orgulhamos de vivermos na mesma comunidade.

Após aprovada, que sejam encaminhadas cópias desta MOÇÃO DE APLAUSO ao homenageado e ao Padre responsável pela Igreja Católica de Estrela d´Oeste/SP.

Sala das Sessões, “Vereador Olímpio Moro”, 04 de fevereiro de 2019.

Pedro Caluz da Silva

vereador

André Pelarin

Presidente

Valdemir Antonio Rastelli

Vereador

Miguel Marques

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Carlos Antonio de Souza

Vereador

Adimilson Pereira Dias

Vereador

Gino Severiano dos Santos

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 105/2019; Objeto: Execução de serviços consistentes na prestação de serviços de fornecimento diário via correio ou website de boletim de publicações em nome da contratante, bem como os andamentos de todos os seus processos; Contratante: Câmara Municipal de Estrela d’ Oeste; Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP; Valor Anual: R$-5.635,92 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos); Valor

Mensal: R$- 469,66 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 01.01.2019 à 31.12.2019; Assinatura: 02 Janeiro de 2019.

Estrela d'Oeste, 11 de Janeiro de 2019.

André Pelarin

Presidente da Câmara